



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

REQUISITANTE: DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)

A realização do processo do objeto deste contrato consiste na, **Contratação de empresa especializada na aplicação, análise e tabulação de formulários de Pesquisa de Demanda Turística**, visando atender as determinações da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, que estabelece condições e requisitos para a classificação de Esância e de Municípios de Interesse Turístico-MIT.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

O Plano Anual de Contratações do Município está em fase de elaboração.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)

O serviço será realizado por etapas:

1ª -Plano de Trabalho: Reunião online com equipe técnica, onde serão definidos, datas, horários e locais de aplicação da pesquisa, buscando assim uma amostragem mais robusta do fluxo do destino.

Produto: Plano de Trabalho



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO

www.guaيرا.sp.gov.br
desenvolvimento@guaيرا.sp.gov.br



2ª – Aplicação, Análise e Tabulação dos formulários de pesquisas 2023: Nesta etapa a empresa contratada deverá analisar, e tabular até 300 (trezentos) formulários de pesquisa de demanda real aplicado em turistas e excursionistas que visitaram o município em 2023. Poderão ser aplicadas de forma on –line ou presencial em um prazo de 90 (noventa) dias.

Produto: Relatório preliminar de alicação das pesquisas 2023

3ª- Elaboração do Estudo de Demanda Turística Real 2023: Por meio da pesquisa de demanda real são geradas informações quantitativas e qualitativas a respeito dos turistas que visitam a cidade em cada época do ano sobre como se comportam durante sua estadia no município. Com base nos formulários de pesquisas aplicados a empresa contratada deverá elaborar o respectivo Estudo de Demanda Turística Real.

Poduto: Estudo de Demanda turística real 2023

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

A empresa contratada deverá:

Aplicar, analisar e tabular até 300 (trezentos) formulários de pesquisa de demanda turística real aplicados em turistas e excursionistas que visitaram o Município de Guaíra-SP no ano de 2023.

Elaborar o Estudo de Demanda Turística Real de 2023

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)

Para o produto a ser adquirido não existe fornecedor no município de Guaíra, mas existem na região. Cumpre informar que todos esses fornecedores foram pesquisados, e foi também consideradas a experiência e credibilidade de cada um no mercado, com o intuito de atender a sua finalidade.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)

A pesquisa de preço será realizada por meio de cotação anexada aos autos pelo setor competente. Para elaborar uma estimativa foram considerados inicialmente um valor aproximado de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)** – pesquisa anexa ao Estudo Técnico Preliminar.



7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A solução mais vantajosa para a Administração Pública no caso em questão é a contratação do serviço, pois mostra-se a alternativa mais viável a fim de suprir a necessidade, tendo em vista o custo-benefício e praticidade.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

O serviço será realizado em 3 etapas, portanto o pagamento será parcelado ao final de cada etapa realizada, sendo:

1ª etapa: Plano de Trabalho: 30% do valor contratado

2ª etapa: Relatório da aplicação das pesquisas: 30% do valor contratado

3ª etapa: Estudo de demanda turística: 40% do valor contratado

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Após a contratação de Empresa especializada, será possível a elaboração do Estudo de Demanda Turística Real de 2023. A amostragem para o ano de 2023 teve como base o índice populacional de 39.273 habitantes (IBGE/2022), grau de confiabilidade de 90% e margem de erro de 5%

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não há necessidade de providências prévias a serem adotadas pela administração.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não é frequente no município, contratação de serviços de Consultoria de Turismo para aplicação, análise e tabulação de formulários de pesquisa de Demanda



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**
www.guaira.sp.gov.br
desenvolvimento@guaira.sp.gov.br



Turística, salvo 1 (uma) vez ao ano, para atender a Lei nº 1.261/2015, que impõe condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico. Neste caso esta contratação se faz necessária neste momento..

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Não foi identificado nenhum impacto no presente caso.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

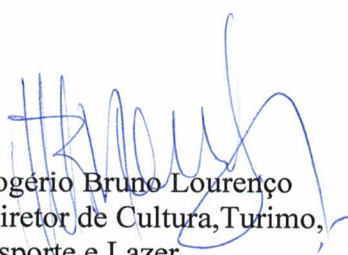
Declaramos que após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade **da contratação de empresa especializada nma aplicação, análise e tabulação de formulários de Pesquisa de Demanda Turística**

Prefeitura do Município de Guaiára/SP
PROTOCOLADO - Dpto. Compras
A aprovação do conteúdo ficará sujeita
à análise no prazo de até 5 dias úteis.

09/11/23 - 15:06 h

Camila

Guaiára-SP, 31 de outubro de 2023.


Rogério Bruno Lourenço
Diretor de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer